

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de Dezembro de 2014, publicado no DOU nº 243 de 16 de Dezembro de 2014º o qual convoca a 15ª Conferência Nacional de Saúde, assim como, define as datas de realização das etapas municipais estaduais e nacional.

CONSIDERANDO Resolução CES/PA nº 016, de 26 de fevereiro de 2015 que aprovou a realização da XI Conferência Estadual de Saúde, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro"; e instituiu a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Saúde composta por Conselheiros (as) Estaduais com vistas a definir a organização e os encaminhamentos pertinentes à realização das Etapas Municipais, bem como da Etapa Estadual.

RESOLVE:
 1. Aprovar a data de realização da XI Conferência Estadual de Saúde do Pará, a qual ocorrerá no período de 15 a 17 de setembro de 2015, na cidade de Belém/PA, ficando a Comissão Organizadora de elaborar os instrumentos que nortearão o certame, Regulamento e Regimento Interno, bem como definir local de realização.

2. Aprovar a alteração da data de realização da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de 22/09/2015 para 14 de Setembro de 2015, na sede do colegiado, de 08h30min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução CES/PA nº. 018 de 24 de março de 2015
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019 DE 24 DE MARÇO DE 2015
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2015.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de ampla discussão com a sociedade civil e todos os atores afins com vistas a minimizar a situação e deliberar por Políticas de Saúde que venham a ordenar o acesso, a regulação e a atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde e implementar o fortalecimento da Rede como porta de entrada para o acesso ao Sistema de Atenção à Saúde.

CONSIDERANDO a importância de se ampliar e descentralizar o debate sobre as Políticas Públicas de Saúde junto com os Conselhos Municipais de Saúde do Pará.

RESOLVE:

1. Aprovar a realização de 02 (duas) Reuniões Extraordinárias Itinerantes do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, conforme abaixo descrito.

REGIÃO DE SAÚDE	SEDE	DATA	LOCAL
MARAJÓ I	BELÉM	27/MAIO/2015	A DEFINIR
MARAJÓ II	BREVES	23/JUNHO/2015	A DEFINIR

2. Aprovar a alteração da data de realização da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de 23/06/2015 para 25 de Junho de 2015, na sede do colegiado, de 08h30min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução CES/PA nº. 019 de 24 de março de 2015.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020 DE 24 DE MARÇO DE 2015
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2015.

CONSIDERANDO as resoluções CES/PA Nº 018/2015 e 019/2015 que aprovou a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, de 15 a 17 de setembro de 2015; das Reuniões Extraordinárias Itinerante do Conselho Estadual de Saúde com os Conselhos Municipais de Saúde da Região de Saúde do Marajó I e II, sede Belém e Breves, respectivamente., bem como a realização da 19ª Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde, no período de 13 a 14 de abril de 2015, em Brasília.

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração da data de realização da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme abaixo descrito.

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	ALTERAÇÃO	HORÁRIO
ABRIL	28/04/2015	10/ABRIL/2015	08h30min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
JUNHO	23/06/2015	25/JUNHO/2015	08h30min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
SETEMBRO	22/09/2015	14/SETEMBRO/2015	08h30min as 12h00min

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução CES/PA nº. 020 de 24 de março de 2015
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 24 DE MARÇO DE 2015.
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2015.

CONSIDERANDO a realização do 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva a ser realizado na Universidade Federal de Goiás, no período de 28 de Julho a 01 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

1. Designar para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva/ UFG, em Goiás, os Conselheiros Estaduais: Olavo Alves Alencar

(Força Sindical); Pedro Santos Nunes (MOPS), Antonia Trindade Valente dos Santos (SENPA), Rosa do Socorro Bogea Umbuzeiro Leite (SINDSAÚDE) e o Secretário Executivo do CES/PA, Mauro Roberto Campos Ferreira.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução CES/PA nº. 021 de 24 de março de 2015
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo 814979

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014/SDAB

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2014, Processo nº 67423.008412/2013-11 do Comando da Aeronáutica / COMAER - MD / SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO.

VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 23/05/2015.

Empresa: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 88.766.936/0001-79, situado na Rodovia BR 166, 11760 - CEP: 95059-520 - Caxias do Sul / RS, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Tadeu Borelli, portador do CPF Nº 198.651.120-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO E CADEIRAS:	QUANT	V. UNITARIO
01	Armário extra alto 2,10m com 4 Prateleiras e rodapé metálico MEDIDAS: Altura: 2100mm X largura: 800mm X Profundidade: 500mm	02	R\$ 898,90
02	Armário 1,60m com 3 Prateleiras e rodapé metálico MEDIDAS: Altura: 1600mm X largura: 800mm X Profundidade: 500mm	30	R\$ 731,37
04	Armário baixo 2 portas com 1 Prateleira e rodapé metálico MEDIDAS: Altura: 730mm X largura: 800mm X Profundidade: 500mm	10	R\$ 427,79
06	Mesa angular formato de "L" medindo 1400x1400x735mm (L1xL2xH) com saídas de 600 mm / com calha de eletrificação	01	R\$ 778,03
09	Mesa angular em "L" com península medindo 1600x1800x735mm(LxPxH) (lado esquerdo) / com calha de eletrificação	01	R\$ 973,97
15	Mesa retangular, medindo 1200x600x735mm (LxPxH) Com calha de eletrificação	02	R\$ 463,00
17	Mesa retangular, medindo 1600mmx600mmx735mm (LxPxH) Com calha de eletrificação	01	R\$ 486,00
19	Mesa reunião tampo retangular2000mm x 1000mm	01	R\$ 955,00
28	GAVETEIRO FIXO com tampo para complemento de mesa com 2 gavetas e 01 Gavetão p/ Pasta suspensa e rodapé metálico	02	R\$ 572,86
60	Mesa de canto com tampo inferior em BP e tampo superior em vidro	02	R\$ 691,00
68	Plataforma duplaintermediaria - 2 LUGARES (Módulos de 1400mm) Medindo:Largura: 1400mm x Profundidade: 1630mm	01	R\$ 1.100,00
69	Plataforma dupla final - 2 LUGARES (Módulos de 1400mm) Medindo:Largura: 1400 x Profundidade: 1630mm	04	R\$ 1.500,00
77	Poltrona Interlocutor fixa espaldar médio com braço fixo.	02	R\$ 390,00
78	Longarina de poltronas com 03 lugares com braços.	02	R\$ 1.064,00
79	Longarina de poltronas com 02 lugares, com braços.	01	R\$ 740,00
92	Cadeira interlocutor, fixa, sem braços.	04	R\$ 378,00
95	Cadeira com suporte para livros e prancheta escamoteável	30	R\$ 475,00

Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
 Secretaria de Estado de Saúde Pública

Protocolo 815067